



DECRETO Nº 037/2004.

Cancela restos a Pagar e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

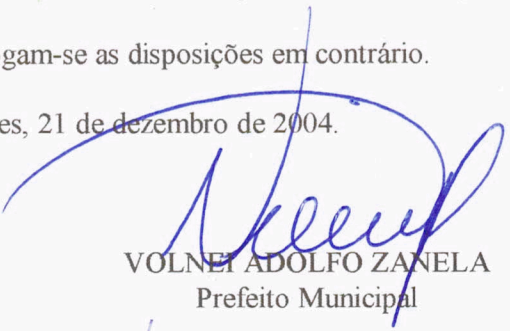
Art. 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes relacionados abaixo:

Empenho	Data Emissão	Nome do credor	Valor
0005/03	02/01/2003	Borracharia Sorocaba	83,00
0006/03	02/01/2003	Borracharia Sorocaba	23,00
0586/01	31/12/2001	Folha de Pagamento	500,12
0587/01	31/12/2001	Folha de Pagamento	3.345,91
0588/01	31/12/2001	Folha de Pagamento	3.303,57
2307/03	19/09/2003	SEMEIA – Seleção melh. Inseminação	280,00
2307/03	16/10/2003	Via IP Soluções para Internet	3,00
2960/03	29/12/2003	Auto Posto Valtelino	11,80
2982/03	29/12/2003	Auto Posto Valtelino	28,92
2983/03	29/12/2003	Auto Posto Valtelino	204,74
2984/03	29/12/2003	Auto Posto Valtelino	76,59
2985/03	29/12/2003	Auto Posto Valtelino	36,29
Total Geral			7.896,94

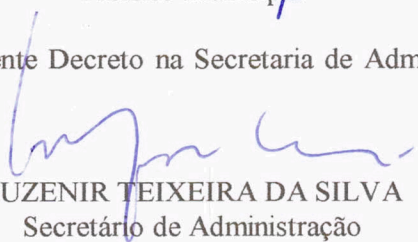
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 21 de dezembro de 2004.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 21 de dezembro de 2004.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração